

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 471 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- Art. 2° Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1° desta Lei, serão provenientes de reserva de contingência, conforme Art. 1° e parágrafo único da Lei nº 401, de 27 de dezembro de 1995, e/ou por anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 1996.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA

Procurador Jurídico

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Fazenda

ENY ESPEVES DA CUNHA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

THE TOTAL DO D. D. do MINICIPIO



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 471 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		910 75-11
2004.08421882.015	3120	6.000,00
Secretaria de Saúde		
2006.13754282.031	3211	76.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		Appendix Fide
2007.16885341.030	4110	17.300,00
TOTAL	(20)(() (20)	99,300,00





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação da Lei nº 471 de 12 de dezembro de 1996.

RENAN DIAS DOS SANTOS

Secretário de Saúde

GVILHERME CORREADE SÁ PEREIRA

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de dezembro de 1996.

ELIELSON JOSÉ DIAS Chefe de Gabinete